



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2019

de 20 de fevereiro de 2019.

“autoriza a Câmara Municipal de Morrinhos, a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará-UVC e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Morrinhos autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, através de termo de cooperação firmado entre as partes.

Art. 2º - A Contribuição mensal à UVC será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - A despesa autorizada no art. 1º desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2001.33903900 - Atividades Legislativas. - Outros serviços pessoa jurídica.

Parágrafo único - As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade do Banco do Brasil, Agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 20/02/2019

Francisco Regis Carvalho
FRANCISCO REGIS CARVALHO
Presidente

João Batista Magalhães
JOÃO BATISTA MAGALHÃES
Vice-Presidente

Raimundo Aurimar de Oliveira
RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Antônio Rodrigues de Souza
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

recebido em

20/02/19

visto